



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

**SETOR REQUISITANTE:** Secretária Municipal de Saúde;

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:** Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

O presente Documento de Formalização da Demanda – DFD tem por finalidade registrar a necessidade identificada no âmbito do Município de Jacobina/BA, relacionada à ampliação e manutenção da oferta de consultas e exames de apoio e diagnóstico na área da saúde, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

A demanda decorre da necessidade de garantir a continuidade, a regularidade e a adequação da assistência à saúde da população, considerando o aumento da procura pelos serviços, as limitações da capacidade operacional da rede pública municipal e a obrigação constitucional do ente municipal de assegurar o acesso integral às ações e serviços de saúde.

Ressalta-se que este documento possui caráter exclusivamente inicial e declaratório, destinando-se apenas à identificação da necessidade pública existente, não implicando definição de solução, estratégia de atendimento, forma de execução, instrumento jurídico ou qualquer outro encaminhamento administrativo, os quais somente poderão ser analisados e definidos em etapas posteriores do planejamento.

Assim, o DFD constitui o ponto de partida do processo de planejamento, servindo como subsídio para a realização dos estudos técnicos cabíveis, que avaliarão, de forma fundamentada, as alternativas possíveis para atendimento da demanda identificada, em observância aos princípios da legalidade, do planejamento, da eficiência e do interesse público.

### 2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO

A necessidade ora identificada encontra-se devidamente amparada nas leis orçamentárias do Município de Jacobina/BA, evidenciando a observância às diretrizes de planejamento e à responsabilidade na gestão dos recursos públicos por parte da Administração Municipal.

Embora o Plano de Contratações Anual (PCA) referente ao exercício de 2026 ainda não tenha sido formalmente elaborado, é fundamental contextualizar a presente demanda no âmbito das políticas públicas setoriais e do planejamento estratégico de médio e longo prazo do Município de Jacobina/BA.

A compatibilidade da demanda com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) demonstra a existência de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

previsão orçamentária e de alinhamento com os instrumentos formais de planejamento governamental, ainda que o PCA específico do exercício correspondente não tenha sido consolidado até o presente momento.

Tal alinhamento assegura que a futura adoção das medidas administrativas cabíveis para atendimento da necessidade identificada ocorra de forma planejada, responsável e compatível com as prioridades institucionais, contribuindo para a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a Administração Municipal reafirma seu compromisso com uma gestão pública eficiente, transparente e orientada pelo planejamento, garantindo a observância aos princípios da legalidade, do equilíbrio fiscal e do interesse público.

### **3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA**

Inicialmente o município de Jacobina abriu credenciamento nº003/2025, através do Processo Administrativo nº095, para contratação de pessoas jurídicas, prestadores de serviços de saúde, para realização de consultas e exames de apoio e diagnóstico na área de saúde do município de JACOBINA, de acordo com os valores da Tabela SUS municipal, visando o atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde.

O referido certame publicado em 28/04/2025, que ainda continua vigente busca atender as necessidades da Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde.

Atualmente o município de Jacobina possui uma fila de espera que gira em torno de 5.144 procedimentos médicos e 6.885 exames de apoio e diagnóstico.

Vale ressaltar que a quantidade de procedimentos ofertados pelo credenciamento nº003/2025, é insuficiente para atender a Fila de Espera.

Com o objetivo de atender a fila de espera apresentada pelo Setor de Regulação, a gestão aderiu ao Programa Mais Especialista, através da Resolução CIB nº158/2025, para a execução das OCI (Ofertas de Cuidados Integrados).

A Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina busca fortalecer as Políticas Públicas de Saúde, junto ao Ministério da Saúde (MS), embasada pela Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES) (2023) e Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do SUS (2024) e das Redes de Atenção à Saúde (RAS).

O programa é uma das estratégias do Ministério da Saúde para a implementação da Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único da Saúde (SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 1.604 de 18 de outubro de 2023.

O programa tem como objetivo ampliar o acesso a procedimentos diagnósticos e terapêuticos, reduzindo filas e tempo de espera, garantindo a continuidade do cuidado a partir da Atenção Primária à Saúde, estabelecendo um novo modelo de financiamento que



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

contribua com a mudança da regulação do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada (AAE).

Nessa perspectiva, existe um vazio assistencial na média complexidade da assistência à saúde. Esta complexidade compreende o atendimento ambulatorial que é composto por ações e serviços que visam atender aos principais problemas e agravos de saúde da população, cuja complexidade da assistência na prática clínica demande a disponibilidade de profissionais especializados e a utilização de recursos tecnológicos, para o apoio diagnóstico e tratamento, bem como, por serviços especializados encontrados em hospitais e ambulatórios e envolve atendimento direcionado para áreas especializadas.

A necessidade de instituir o Programa Mais Acesso a Especialistas ampliando o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos especializados, no âmbito da Atenção Ambulatorial Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada, reduzindo, assim, filas e tempos de espera dos pacientes, se baseiam nos artigos da Constituição Federal:

“Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. disponibilizados aos usuários do sistema único de saúde”.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 1º - As instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos.

#### **4. INDICAÇÃO DO MEMBRO RESPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**NOME: Ligia Silvia Barbosa de Miranda de Almeida**

**CARGO: Secretária Municipal de Saúde**

#### **5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

A estimativa das quantidades relacionadas às consultas especializadas, exames e procedimentos diagnósticos elencados neste documento foi construída a partir de critérios técnicos e administrativos, considerando, sobretudo, a demanda assistencial existente no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Jacobina/BA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

Para a definição da dimensão estimada da necessidade, foram considerados, de forma integrada:

- a) os dados históricos de atendimentos registrados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- b) as informações extraídas dos sistemas de regulação, especialmente a fila de espera atual por especialidades, exames e procedimentos;
- c) os parâmetros assistenciais estabelecidos pela Política Nacional de Atenção Especializada; e
- d) o perfil epidemiológico da população usuária do SUS no município.

Ressalta-se que, em razão da natureza dos serviços de saúde, as demandas por consultas e exames apresentam variações significativas ao longo do exercício, influenciadas por fatores sazonais, epidemiológicos, clínicos e demográficos, o que inviabiliza a fixação prévia de quantitativos rígidos e exatos nesta fase inicial de planejamento.

Dessa forma, a estimativa ora apresentada possui caráter referencial e prospectivo, destinando-se a dimensionar a ordem de grandeza da necessidade assistencial, garantindo flexibilidade administrativa para absorver oscilações na procura pelos serviços, sem prejuízo da continuidade do atendimento aos usuários do SUS.

O custeio dos atendimentos está vinculado aos parâmetros definidos pelo Ministério da Saúde, com base na produção efetivamente realizada e registrada, por meio de faturamento mensal, complementado, quando necessário, por recursos próprios do Município, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores praticados com os preços de mercado para a realização de consultas, exames e procedimentos diagnósticos.

Assim, a estimativa das quantidades fundamenta-se na demanda real e potencial dos serviços de saúde especializados, não configurando compromisso com volumes previamente definidos, mas servindo como subsídio técnico para as etapas posteriores de planejamento e organização da oferta assistencial, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e do interesse público.

#### **6. PRAZO, LOCAL, HORÁRIO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:**

O A execução das ações e serviços relacionados à demanda identificada ocorrerá de forma continuada, observada a necessidade assistencial apresentada pelos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Jacobina/BA.

O atendimento será direcionado a partir das demandas formalmente encaminhadas pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS), integrantes da Atenção Primária à Saúde, bem como da fila de espera organizada e gerenciada pela Central Municipal de Regulação, respeitados os critérios de priorização clínica, a ordem de classificação dos usuários e as diretrizes estabelecidas pelas políticas públicas de saúde vigentes.

A realização dos atendimentos deverá observar os fluxos assistenciais definidos pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a integração entre a Atenção Primária, a Atenção Especializada e os serviços de apoio diagnóstico, de modo a assegurar a continuidade do cuidado, a rastreabilidade dos encaminhamentos e a adequada regulação do acesso.

O prazo, o local específico de realização, os horários de atendimento e a forma detalhada de execução serão definidos posteriormente, nas etapas subsequentes de planejamento, considerando a capacidade instalada da rede assistencial, a disponibilidade orçamentária, os parâmetros técnicos do SUS e a necessidade de assegurar atendimento adequado, oportuno e eficiente à população.

#### **7. DEPENDÊNCIA OU VINCULAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM:**

A necessidade ora formalizada apresenta relação de dependência e vinculação com outras ações e serviços já estruturados no âmbito da rede municipal de saúde, os quais são essenciais para o adequado atendimento da demanda identificada.

Destacam-se, nesse contexto, as Unidades Básicas de Saúde integrantes da Atenção Primária à Saúde, responsáveis pela identificação das necessidades assistenciais, pelo encaminhamento dos usuários e pela referência dos pacientes aos serviços especializados, em consonância com os fluxos assistenciais estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.

Além disso, a demanda encontra-se diretamente vinculada às atividades da Central Municipal de Regulação, que exerce papel fundamental na organização da fila de espera, na priorização dos atendimentos conforme critérios clínicos e na garantia de acesso ordenado e equitativo aos serviços de média e alta complexidade.

Essas inter-relações asseguram a integração da rede de atenção à saúde, o controle dos atendimentos realizados, a rastreabilidade da produção assistencial e a continuidade do cuidado prestado aos usuários, constituindo elementos indispensáveis para o funcionamento adequado das ações de saúde no Município de Jacobina/BA.

#### **8. DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO:**

Considerando a natureza essencial dos serviços de saúde envolvidos e a necessidade de assegurar a continuidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Município de Jacobina/BA, faz-se imprescindível que as medidas administrativas necessárias ao atendimento da demanda identificada sejam concluídas com a maior brevidade possível.

A urgência decorre do acúmulo de demanda reprimida por consultas especializadas e exames diagnósticos, da existência de filas de espera reguladas pela Central Municipal de Regulação e do risco de prejuízo à integralidade e à continuidade da assistência à saúde da população.

Dessa forma, estima-se como necessária a conclusão do processo administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA  
ESTADO DA BAHIA  
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro  
Fone: (74) 3621-2590  
CNPJ 14.197.586/0001-30

correspondente até o mês de janeiro do exercício corrente, de modo a evitar descontinuidade dos serviços, agravamento de quadros clínicos e impactos negativos na eficiência da rede municipal de saúde.

O prazo ora indicado possui caráter prioritário e orientativo, compatível com a relevância da demanda e com os princípios da continuidade do serviço público, da eficiência administrativa e da proteção ao interesse público.

#### **9. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

ALTA  MÉDIA  BAIXA

Desta forma, solicitamos a elaboração do Estudo Técnico Preliminar por parte do Setor de Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde de Jacobina/BA para análise e tomada de decisão quanto a futura contratação.

**Jacobina/BA, 05 de janeiro de 2026**

---

**Ligia Silva Barbosa de Miranda de Almeida**  
**Secretária de Saúde**